



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO Nº 137/2023
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 26/2023

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE ERNESTINA, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina - RS, neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **RENATO BECKER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 393.376.850-00, RG nº 7018350535, residente e domiciliado na Rua José Bettin, nº 41, no município de Ernestina-RS, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 00.485.542/0005-25, com endereço na AV. Brasil Oeste, nº 3555, bairro Boqueirão, Passo Fundo-RS, neste ato representada por INGRID MACHADO RODRIGUES, doravante denominada CONTRATADA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, entre as partes “supra” qualificadas, fica certo e ajustado o presente Contrato de Aquisição veículos que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - OBJETO: O Presente Licitação tem por objeto a aquisição de veículo automotor novo, ano/modelo 2023/2024 com recursos próprios, com a finalidade de transporte de pacientes, para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Ernestina, com a seguinte descrição, conforme Processo de Pregão Presencial 26/2023:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS
01	01	UN	UM VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO 2023, MODELO 2024, MOTOR 1.8, GASOLINA 106 CV, ALCOOL 111 CV, NA COR PRATA, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 53 LITROS, 7 LUGARES; AIRBAG DUPLO; ALARME ANTI-FURTO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD; MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR “UM TOQUE” ANTI ESMAGAMENTO E ABERTURA; FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE; BANCO DE SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL; SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS (“ISOFIX E TOP TETHER”); CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL 3 PONTOS; LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO LATERAIS; BANCO DA SEGUNDA FILEIRA CORREDIÇÃO; VOLANTE COM CONTROLE DAS FUNÇÕES DO RÁDIO E TELEFONE COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7”, INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE; CAR PLAY, RADIO AM/FM, ENTRADA USB E AUX-IN, FUNÇÃO AUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E CONFIGURAÇÕES DO VEÍCULO; CONTROLADOR DE VELOCIDADE E CRUZEIRO; ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO; FARÓIS DE NEBLINA; RODA DE ALUMÍNIO NO MINIMO ARO 15”; VOLANTE COM REVESTIMENTO PREMIUM; COMPUTADOR DE BORDO; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO; BANCO DE TERCEIRA FILEIRA REBATÍVEL; CAMERA DE RÉ; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DO SENSOR CREPUSCULAR; PARACHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO COM DETALHES TRASEIROS CROMADOS. E DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO DETRAN.

Os itens abaixo, exigidos no edital, não estão disponíveis na linha de montagem, conforme descrito na proposta financeira:

1. Alerta de pressão dos pneus (veículos linha de montagem até 2023);
2. Indicador de troca de marchas (disponível para veículos com câmbio manual);
3. Lanterna de neblina (veículos linha de montagem até 2023);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cláusula Segunda: A contratada, considerando o resultado do processo licitatório nº 26/2023, na modalidade Pregão Presencial, vende ao contratante o bem objeto deste contrato.

Cláusula Terceira: O contratante, pelo objeto deste contrato, pagará à contratada o valor de R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais). O pagamento será realizado em parcela única, mediante depósito em conta bancária da empresa contratada, identificada na proposta apresentada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação do objeto licitado, e protocolização da nota fiscal respectiva.

Cláusula Quarta: A contratada dá ao contratante a garantia total de fábrica do veículo, pelo período mínimo de 36 meses, sem limite de quilometragem.

A empresa deverá entregar o veículo adesivado conforme consta no edital do pregão presencial nº 26/2023, sem ônus ao Município.

Cláusula Quinta: A contratada é o único e exclusivo responsável por defeitos ou vícios do objeto relativos a fabricação.

Cláusula Sexta: A contratada deverá entregar o veículo, objeto deste contrato, junto ao município de Ernestina, conforme especificado no edital de Pregão Presencial nº 26/2023, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias à contar da assinatura do contrato.

Cláusula Sétima: As despesas com a entrega do veículo junto a Prefeitura Municipal de Ernestina serão exclusivamente arcadas pela contratada.

Cláusula Oitava: O presente contrato decorre e se vincula ao edital respectivo em todos os seus termos, condições, requisitos e obrigações, sendo que a Contratada deverá observar rigorosamente o que dispõe este contrato e o edital respectivo, sendo que caso a contratada não observe as disposições deste contrato ou do edital poderá lhe ser aplicada as penalidades previstas no edital e na lei das licitações.

Cláusula Nona: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 1017 – 44905200

Cláusula Décima: A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato ficarão sob a responsabilidade da servidora ocupante do cargo de Secretária Municipal da Saúde e assistência Social Sra. Sueli Penz, nos termos de Art. 67 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato valerá pelo prazo de 90 (noventa) dias após a assinatura do mesmo.

Cláusula Décima Segunda: Assim, estando justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e único fim, com testemunhas, elegendo o Foro da Comarca de Passo Fundo, RS, por mais privilegiado que outro seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas do presente instrumento.

Ernestina-RS, 04 de setembro de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal
Contratante

SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

